



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0111, de 29 de maio de 2013.
(5º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 327/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro n.ºs 371/2007 e 011/2009,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.053174/2012, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010, que aprova os modelos GARNET AGF1, GARNET AGF2 e GARNET AGN, de sistema distribuído de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELSTER, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização da nova versão de firmware do mostrador remoto, nos modelos GARNET AGN, GARNET AGF1 e GARNET AGF2, conforme definido no Art. 2º da presente portaria.

Art. 2º - Dar nova redação ao subitem 6.2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010, alterado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 156, de 06 de maio de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“6.2 Módulo do dispositivo mostrador
Versões aprovadas: 1.060 e 1.074” (NR)

...

Art. 3º - Revogar o item 12 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010, alterado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 110, de 19 de julho de 2012.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0111, de 29 de maio de 2013.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 327, de 08 de dezembro de 2010; na Portaria Inmetro/Dimel nº 156, de 06 de maio de 2011; na Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 21 de julho de 2011; na Portaria Inmetro/Dimel nº 110, de 19 de julho de 2012 e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 72, de 09 de abril de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
ELSTER_053174_12

